



PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.279 DE 15/02/2018 – Lei nº 2.167/2017

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 912.000,00 e dá outras providências.**

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 073 - 12.361.0008.1002.0000 MELHORIA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Ficha: 075 - 12.361.0008.1002.0000 MELHORIA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Local: 020703 ENSINO INFANTIL

Ficha: 116 - 12.365.0008.1003.0000 MELHORIA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Local: 021501 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ficha: 324 - 20.606.0019.1011.0000 REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 662.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14-C), conforme abaixo discriminado:

a) Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado
100.015 – Microbacias II 662.000,00

b) Superávit da Fonte de Recurso Ordinário 50.000,00

c) Superávit da Fonte de Recurso Vinculado
220 – Educação 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 15 de fevereiro de 2018.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos nº 28.